

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E MUNICÍPIO DE SILVES

Contrato n.º 190/2012

Adenda ao contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Entre a Direção Regional de Educação do Algarve, com o número de identificação de pessoa coletiva 600031845 representada por Alberto Augusto Rodrigues de Almeida, Diretor Regional de Educação, adiante designado como primeiro outorgante, e o Município de Silves, com o número de identificação de pessoa coletiva 506818837, representado por Maria Isabel Fernandes da Silva Soares, Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como segundo outorgante, acordam em celebrar o presente aditamento ao contrato programa n.º 859/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 130, de 7 de julho de 2006, e em conformidade com o Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, e com o despacho n.º 18987/2009, de 17 de agosto, na redação dada pelo despacho n.º 14368-A/2010, de 14 de setembro, pelo qual procedem à alteração do ponto 1 da cláusula 3.ª que passará a ter a seguinte redação:

«Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma participação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,58 Euros por aluno, num universo previsível de 901 alunos abrangidos.»

27 de novembro de 2011. — Pela Direção Regional de Educação do Algarve, o Diretor Regional, *Alberto Augusto Rodrigues de Almeida*. — Pela Câmara Municipal de Silves, a Presidente, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*.

205853744

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E MUNICÍPIO DE TAVIRA

Contrato n.º 191/2012

Adenda ao contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Entre a Direção Regional de Educação do Algarve, com o número de identificação de pessoa coletiva 600031845 representada por Alberto Augusto Rodrigues de Almeida, Diretor Regional de Educação, adiante designado como primeiro outorgante e o Município de Tavira, com o número de identificação de pessoa coletiva 501067191, representado por Jorge Manuel Nascimento Botelho, Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como segundo outorgante, acordam em celebrar o presente aditamento ao contrato programa n.º 860/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 130, de 7 de julho de 2006, e em conformidade com o Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março e com o despacho n.º 18987/2009, de 17 de agosto, na redação dada pelo despacho n.º 14368-A/2010, de 14 de setembro, pelo qual procedem à alteração do ponto 1 da cláusula 3.ª que passará a ter a seguinte redação:

«Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma participação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,33 Euros por aluno, num universo previsível de 671 alunos abrangidos.»

15 de novembro de 2011. — Pela Direção Regional de Educação do Algarve, o Diretor Regional, *Alberto Augusto Rodrigues de Almeida*. — Pela Câmara Municipal de Tavira, o Presidente, *Jorge Manuel Nascimento Botelho*.

205853785

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E MUNICÍPIO DE VILA DO BISPO

Contrato n.º 192/2012

Adenda ao contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Entre a Direção Regional de Educação do Algarve, com o número de identificação de pessoa coletiva 600031845 representada por Alberto Augusto Rodrigues de Almeida, Diretor Regional de Educação, adiante designado como primeiro outorgante e o Município de Vila do Bispo, com o número de identificação de pessoa coletiva 506730573, representado por Adelino Augusto da Rocha Soares, Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como segundo outorgante, acordam em celebrar o presente aditamento ao contrato programa n.º 864/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 130, de 7 de julho de 2006, e em conformidade com o Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, e com o despacho n.º 18987/2009, de 17 de agosto, na redação dada pelo despacho n.º 14368-A/2010, de 14 de setembro, pelo qual procedem à alteração do ponto 1 da cláusula 3.ª que passará a ter a seguinte redação:

«Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma participação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,58 Euros por aluno, num universo previsível de 187 alunos abrangidos.»

18 de outubro de 2011. — Pela Direção Regional de Educação do Algarve, o Diretor Regional, *Alberto Augusto Rodrigues de Almeida*. — Pela Câmara Municipal de Vila do Bispo, o Presidente, *Adelino Augusto da Rocha Soares*.

205853809

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E MUNICÍPIO DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

Contrato n.º 193/2012

Adenda ao Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Entre a Direção Regional de Educação do Algarve, com o número de identificação de pessoa coletiva 600031845 representada por Alberto Augusto Rodrigues de Almeida, Diretor Regional de Educação, adiante designado como primeiro outorgante e o Município de Vila Real de Santo António, com o número de pessoa coletiva 506833224, representado por Luís Filipe Soromenho Gomes, Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como segundo outorgante, acordam em celebrar o presente aditamento ao contrato programa n.º 863/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 130, de 7 de julho de 2006, e em conformidade com o Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, e com o despacho n.º 18987/2009, de 17 de agosto, na redação dada pelo despacho n.º 14368-A/2010, de 14 de setembro, pelo qual procedem à alteração do ponto 1 da cláusula 3.ª que passará a ter a seguinte redação:

«Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma participação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,58 Euros por aluno, num universo previsível de 535 alunos abrangidos.»

2 de novembro de 2011. — Pela Direção Regional de Educação do Algarve, o Diretor Regional, *Alberto Augusto Rodrigues de Almeida*. — Pela Câmara Municipal de Vila Real de Santo António, o Presidente, *Luís Filipe Soromenho Gomes*.

205853825